

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)



Atena
Editora

Ano 2021

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)



Atena
Editora

Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

O direito na transição do clássico para o contemporâneo

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito na transição do clássico para o contemporâneo / Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-770-3

DOI 10.22533/at.ed.703211202

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de (Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO NA TRANSIÇÃO DO CLÁSSICO PARA O CONTEMPORÂNEO**, coletânea de vinte e três capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam o direito no contexto externo; o direito no contexto nacional; direito penal, criminologia e desafios contemporâneos; o direito e a medicina: diálogos; e filosofia do direito e educação.

O direito no contexto externo traz análises sobre particularidades vivenciadas no Chile e nos Estados Unidos da América.

Em o direito no contexto nacional são verificadas contribuições que versam sobre o *contempt of court*, licitação, imposto sobre valor agregado, ocupação irregular, idoso e superendividamento, meio ambiente e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Direito penal, criminologia e desafios contemporâneos aborda questões como delação premiada, crime de lavagem de capitais, uso progressivo da força, marginalização de grupos vulneráveis, sistema prisional brasileiro, transposição da sanção penal para as famílias dos detentos e violência contra a mulher.

No quarto momento, o direito e a medicina: diálogo, temos estudos sobre a eutanásia, dignidade da pessoa humana, religião, saúde e medicina legal.

Por fim, em filosofia do direito e educação, há abordagens que tratam de temas como o princípio da separação dos poderes e educação popular.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

“LA EXPERIENCIA DE LOS TRIBUNALES DE CHILE BAJO LA LEY DE TRAMITACIÓN ELECTRÓNICA DE LOS PROCEDIMIENTOS CIVILES”

Gerardo Bernales Rojas

DOI 10.22533/at.ed.7032112021

CAPÍTULO 2..... 13

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PARA NOVAS MODALIDADES CRIMINOSAS: UMA ANÁLISE DO CYBERATQUE HAVIDO NA GEÓRGIA

Mateus Catalani Pirani

Maria Beatriz Espinoza Miranda

DOI 10.22533/at.ed.7032112022

CAPÍTULO 3..... 25

APLICABILIDADE E EFETIVIDADE DO ‘CONTEMPT OF COURT’ NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Janice Coelho Derze

Rogério Mollica

DOI 10.22533/at.ed.7032112023

CAPÍTULO 4..... 32

O INSTITUTO DO CREDENCIAMENTO COMO FORMA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL DA LEGALIDADE

Bruno Pastori Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.7032112024

CAPÍTULO 5..... 44

A INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO NO BRASIL: UMA PROPOSTA CONSTITUCIONAL?

Ana Luísa Sevegnani

Luiza Miranda Heinisch

DOI 10.22533/at.ed.7032112025

CAPÍTULO 6..... 61

EXPULSÃO, REMOÇÃO E FIXAÇÃO: OS TRÊS MOMENTOS DA VISÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR PARA O PLANEJAMENTO URBANO BRASILEIRO E O EXEMPLO DO DISTRITO FEDERAL

Letícia Pacheco dos Passos Claro

Patrícia Pereira Alves da Silva

DOI 10.22533/at.ed.7032112026

CAPÍTULO 7..... 79

O IDOSO DIANTE DO PROBLEMA DO SUPERENDIVIDAMENTO: PROJETO DE LEI Nº 3515/2015 E AS AÇÕES DO BALCÃO DO CONSUMIDOR DE SANTA ROSA, RS

Maria Aparecida Kowalski

Fernanda Serrer

DOI 10.22533/at.ed.7032112027

CAPÍTULO 8..... 92

CRIME AMBIENTAL: DEVER DE RAPARAÇÃO DO DANO CAUSADO

Jaime Lisandro Martini

DOI 10.22533/at.ed.7032112028

CAPÍTULO 9..... 105

COMENTÁRIOS AO DECRETO Nº 10.468/2020

Viviane Lemes da Rosa

DOI 10.22533/at.ed.7032112029

CAPÍTULO 10..... 125

DELAÇÃO PREMIADA ANTE O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Jéssica Mapeli dos Anjos

Renan Posella Mandarino

DOI 10.22533/at.ed.70321120210

CAPÍTULO 11..... 138

CRIME DE LAVAGEM DE CAPITAIS: UMA BREVE ABORDAGEM SOBRE TÉCNICAS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO

Helene Mitsue Komori

William Akira Tanaka

DOI 10.22533/at.ed.70321120211

CAPÍTULO 12..... 150

O USO PROGRESSIVO DA FORÇA EM ABORDAGENS REALIZADAS POR PRAÇAS, CASTANHAL/PARÁ

Jess Elly Lima de Lima

Reinaldo Eduardo da Silva Sales

DOI 10.22533/at.ed.70321120212

CAPÍTULO 13..... 164

CRIMINOLOGIA CRÍTICA E A MARGINALIZAÇÃO DA CULTURA DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS

Luis Felipe Dupim Viotto

DOI 10.22533/at.ed.70321120213

CAPÍTULO 14..... 177

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E O EFEITO TANATOLÓGICO DE UMA MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE MORTES

Cleber Freitas do Prado

DOI 10.22533/at.ed.70321120214

CAPÍTULO 15..... 188

PRISÃO EMOCIONAL: TRANSPOSIÇÃO DA SANÇÃO PENAL PARA FAMÍLIAS DE DETENTOS, QUANDO DA NEGLIGÊNCIA DO DIREITO À MANUTENÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR, NO CASO DE FAMÍLIAS INTERIORANAS E DE BAIXA RENDA

Gabriel Ricardo de Albuquerque Melo
Heloísa Gonçalves Medeiros de Oliveira Lima
Heloísa Silva Alves

DOI 10.22533/at.ed.70321120215

CAPÍTULO 16..... 205

OS DESAFIOS DA INTERSETORIALIDADE DAS INSTITUIÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, JOÃO PESSOA-PB

Karoliny Dedice Pereira Alves
Emanuel Luiz Pereira da Silva
Marinalva de Sousa Conserva
Almira Almeida Cavalcante

DOI 10.22533/at.ed.70321120216

CAPÍTULO 17..... 222

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO E O PAPEL DA GESTÃO: UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORAS CARIOCAS

Viviane Mello de Oliveira Spena
Camila de Carvalho Ouro Guimarães
Diana Rebello Neves

DOI 10.22533/at.ed.70321120217

CAPÍTULO 18..... 242

A EUTANÁSIA SOB O PRISMA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Wallace Jamelli Vidal Alencar
Renna Franca Araújo de Lucena

DOI 10.22533/at.ed.70321120218

CAPÍTULO 19..... 247

O MÉDICO DIANTE DA OBJEÇÃO RELIGIOSA EM CASO DE RECUSA À TRANSFUSÃO DE SANGUE EM PACIENTE ADULTO INCONSCIENTE OU INCAPAZ

Marco Augusto Ghisi Machado
Regiane Nistler

DOI 10.22533/at.ed.70321120219

CAPÍTULO 20..... 262

AS PRÁTICAS RELIGIOSAS E A INFLUÊNCIA DA ESPIRITUALIDADE NA REABILITAÇÃO DE DROGADITOS

Saulo Duarte Lima Ribeiro
Karla Muniz Barreto Oton

DOI 10.22533/at.ed.70321120220

CAPÍTULO 21	275
“DESCOBRIR” A VERDADE: A MEDICINA LEGAL NOS CRIMES SEXUAIS	
Marcelo Douglas Nascimento Ribas Filho	
Hélio Sochodolak	
DOI 10.22533/at.ed.70321120221	
CAPÍTULO 22	290
UMA LEITURA DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES DE MONTESQUIEU SOB A ÓTICA DO POSITIVISMO NORMATIVO DE HANS Kelsen	
Júlia Farah Scholz	
DOI 10.22533/at.ed.70321120222	
CAPÍTULO 23	306
INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO POPULAR, EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO E EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EMERGENTES DOS MOVIMENTOS POPULARES	
Ana Célia Silva Menezes	
Orlandil de Lima Moreira	
Maria Margareth de Lima	
DOI 10.22533/at.ed.70321120223	
SOBRE OS ORGANIZADORES	320
ÍNDICE REMISSIVO	321

CAPÍTULO 21

“DESCOBRIR” A VERDADE: A MEDICINA LEGAL NOS CRIMES SEXUAIS

Data de aceite: 04/02/2021

Marcelo Douglas Nascimento Ribas Filho

Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO, Irati-PR),
Núcleo de Estudos em Pesquisas em História
Violência (NUHVI)

Hélio Sochodolak

Universidade Estadual do Centro-Oeste
(UNICENTRO, Irati-PR)
Programa de Pós-Graduação em História
Social da Universidade Estadual de Londrina
(UEL),
Universidade Estadual Paulista (UNESP/Assis),

RESUMO: Este trabalho pretende discutir o saber da Medicina Legal presente no projeto de Brasil republicano a partir dos crimes sexuais. Os exames médicos que compõem documentos judiciais são formatados por uma linguagem técnica e padronizada, isso porque é preciso garantir a cientificidade e, por consequência, os efeitos de verdade que fazem circular esses pareceres no universo jurídico. A ritualização dos laudos médicos por parte dos peritos, com base em mestres como Afrânio Peixoto, eram mecanismos precisos para se penetrar, descobrir, encontrar, fazer aparecer, a verdade dos sujeitos e seus corpos.

PALAVRAS - CHAVE: Medicina Legal; poder-saber; crimes sexuais; processos criminais.

“DISCOVERING” THE TRUTH: THE LEGAL MEDICINE IN SEXUAL CRIMES

ABSTRACT: This work aims to discuss the knowledge Legal Medicine present in the republican Brazil project based on sexual crimes. The medical exams that make up legal action are formed by a technical and standardized language, this because it is needed to secure the scientificity and, therefore, the real effects that circulate these judgments in the legal universe. The ritualization of medical certificates by legal medical expert, based in masters like Afrânio Peixoto, were precise mechanism to penetrate, discover, find, make it appears; the truth of the subjects and their bodies.

KEYWORDS: Legal Medicine; power-knowledge; sexual crimes; judicial documents.

INTRODUÇÃO

Um processo criminal se origina após a denúncia de um crime. Antes dele há um inquérito policial, que procura comprovar a existência de uma ação criminosa. Posteriormente, dependendo do crime, se faz o exame de corpo de delito. Após isso, é feita a qualificação dos acusados e das partes envolvidas, junto das testemunhas, que são interrogadas. Com o encerramento dessas fases, as autoridades da Justiça consideram se existem ou não informações para que o processo prossiga. Se as acusações forem aceitas, ocorre o julgamento com base na legislação criminal vigente. A partir disso, as autoridades encaminham a sequência

do processo, na qual se realiza uma batalha em que as partes logram fazer prevalecer uma verdade¹. De qualquer forma, os documentos judiciais são fontes complexas, constituídas por uma variedade de vozes e discursos.

Neste trabalho, objetivamos apresentar o papel da Medicina Legal diante dos crimes sexuais na primeira metade do século XX. Em casos de defloração, sedução ou estupro, os exames médicos eram peças imprescindíveis para um para a autuação. Esses exames eram documentos marcados pela linguagem técnica e pela ritualização por parte dos peritos para que se “descobrisse” ou “encontrasse” a verdade dos corpos femininos. Assim, buscamos discutir aspectos da produção dessas verdades, que revestidas de cientificidade, penetravam e marcavam os corpos das vítimas de violência sexual e, certamente, afetavam os desfechos dos casos.

A inquietação dos juristas e legisladores das primeiras décadas da república com relação à virgindade feminina e a honra sexual se envolvia com um cenário profundo das definições e redefinições do papel das mulheres no projeto de civilização da nação. As mulheres estavam responsabilizadas, com apoio da criminologia, em reproduzir e educar as famílias, que seriam a base para a manutenção da moral e construção de um projeto de país. Os esforços em confiar às mulheres o cuidado da família se materializaram nos combates a prostituição e, sobretudo, nas medidas legais para promover a moralidade sexual como valor fundamental e proteger a mulher virgem. A honra deveria ser manifestada coletivamente pelo rigor no controle e vigilância da sexualidade feminina, ao custo da desmoralização das mulheres “desonestas”.

A articulação entre o saber médico e o saber jurídico, advindo do século XIX, se intensificou nesse contexto. Na primeira metade do século XX, os médicos brasileiros reivindicavam seu espaço e defendiam a presença de seus saberes para higienizar a república. O corpo feminino se tornou objeto legítimo de investigação e o saber médico se concentrou no estudo de suas particularidades. O interesse maior da medicina sobre esses corpos objetivava aperfeiçoar a função feminina na sociedade: a maternidade (MOREIRA, 2012).

Assim, os especialistas em Medicina Legal encontraram nos crimes sexuais uma forma de desempenhar sua função. A preocupação médica nesses casos era, especialmente, com a virgindade feminina e o estudo da membrana hímen. A premissa da integridade do hímen enquanto prova inquestionável de virgindade e, por consequência, da honra, conflitava com o desenvolvimento das discussões sobre a fisiologia himenal. Os debates trazidos por especialistas como Afrânio Peixoto repercutiram entre os peritos e conquistaram legitimidade no campo de disputa que se deu em torno da virgindade. Grande foi o impacto dessas discussões, haja vista que a mudança das leis, em algum sentido, se reestrutura fundamentadas no saber médico.

¹ Rosemberg e Souza (2009, p. 163) lembram que a lição foucaultiana sobre o conceito de verdade, em que ela significa um campo de luta, a batalha pela validação de uma versão. Assim, a realização do processo judicial se torna um instrumento legítimo e institucionalizado para o estabelecimento de uma justiça/verdade.

Para a discussão, nos pautamos na perspectiva de poder e saber, de Michel Foucault. O pensador aponta como a sexualidade é instrumentalizável e serve de apoio para as mais variadas estratégias. O primeiro volume da obra *História da sexualidade* (1988) é fundamental nesse sentido. Para Foucault a sexualidade deve ser pensada enquanto dispositivo². Isso significa compreendê-la dentro do jogo de poder e relacionada a certos tipos de saber:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (FOUCAULT, 1988, p. 100).

Compreender a sexualidade como um dispositivo, nessa direção, busca apreender as relações de poder e de saber enquanto um conjunto de efeitos produzidos sobre os corpos, comportamentos, relações sociais. Isso porque o poder investido sobre o sexo e os corpos não se restringem às formas disciplinares. A introdução do aspecto biológico na política – a biopolítica, a que se refere Foucault – se apresenta de modo a intervir na saúde do corpo e da vida de uma classe social, de uma raça, de uma espécie. Assim se dão as preocupações com a descendência, com o futuro da prole, com a separação dos doentes, com leis sobre a sexualidade adequada.

Apartir da segunda metade do século XVIII, segundo Foucault, as questões vinculadas à população – como a preocupação com a natalidade, com as epidemias, contaminações, prostituição, higiene, doenças venéreas – penetram nas camadas populares, que são amplamente investidas pelo dispositivo de sexualidade e condicionadas a novos hábitos e comportamentos ligados ao sexo. Assim, “O dispositivo de sexualidade tem, como razão de ser, não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global” (*ibid.*, p. 100). Dessa forma, tornam-se difusas e confusas as limitações entre o sexo e os interesses políticos; moralizam-se as classes populares³ (e todas as classes) em função

² Em entrevista Sobre a *História da Sexualidade*, presente nas edições de *Microfísica do poder*, Foucault (1979, p. 244) apresenta o sentido e a função metodológica do termo dispositivo. Através dessa noção, Foucault procura demarcar, em primeiro lugar, que o dito e o não dito são elementos do dispositivo, que engloba discursos, instituições, como a igreja, família, escola, prisão, hospital, exército, fábrica, etc., organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas, sendo um conjunto, portanto, heterogêneo. Em segundo lugar, Foucault ressalta que, com o termo, gostaria de demarcar a natureza das relações que podem existir entre esses elementos heterogêneos, em que, discursivos ou não, eles realizam um tipo de jogo, com mudanças de posição, modificações de funções, podendo aparecer como programa de uma instituição ou como elemento que procura justificar ou mascarar uma prática, como estratégia, permanecendo muda. O dispositivo obedece a uma racionalidade e, portanto, é um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, possui a função de responder a uma urgência: mais precisamente a urgência histórica do capitalismo. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante, age de acordo com um imperativo estratégico, a partir da relação poder-saber, que sequestra, investe no corpo, constitui os sujeitos para que ele cumpra uma função em determinada urgência histórica.

³ Praticamente todos os documentos que trabalham dizem respeito a mulheres e suas famílias pobres. Nesses casos, era emitido um documento para atestar a ausência de condição financeira para custear as despesas dos proce-

de estratégias específicas que veem na regulação das condutas sexuais uma das formas de preservação da espécie e de investimento na população; intensificam-se os saberes e poderes sobre as condutas sexuais.

O saber da Medicina Legal, presente nos processos sobre crimes sexuais, não parece estar distante dessas questões. O sexo de quem é examinado, moldado e controlado no Brasil da primeira metade do século XX?

MEDICINA LEGAL NO PROJETO DE BRASIL REPUBLICANO

A Medicina Legal está situada em um contexto particular em que o poder do médico é acentuado e em que se iniciam embates com o campo do Direito. Antes disso, o saber médico e o saber do judiciário se situavam em espaços separados, cabendo ao segundo atestar a existência do crime e punir o criminoso. Ao historicizar as formas jurídicas de produção da verdade, Foucault (2002) destaca a prevalência – na Antiguidade e na Idade Média – de uma estratégia específica do Direito: *o inquérito*. Com a necessidade de novos modos de resolver os problemas levantados pelos litígios, o saber de inquérito procurava reconstituir o que se passou através de testemunhos e a partir de certas regras de produção de verdade e convencimento de que se diz a verdade. Esse tipo de saber, que “nasce” no Édipo Rei de Sófocles, ressurgiu na Idade Média com o fortalecimento da monarquia feudal, no século XII. A figura do “procurador” – representante do soberano – substituiu a vítima através de uma nova noção de infração: qualquer ofensa é contra a figura do soberano.

A partir do final do século XVII se estabelece um novo regime de verdade que caracteriza as sociedades modernas: *o exame*. Os teóricos e reformadores penais reelaboram os sentidos das penalidades, que deixam de serem as dos suplícios, mencionados por Foucault (2013), e passam a ser dosadas racionalmente conforme a gravidade do delito. Desse modo, a forma de medir as infrações é pelo dano causado à sociedade. Na lógica moderna, portanto, o criminoso passa a ser um inimigo social, um inimigo comum, e não ofende somente a Deus e ao soberano. Em princípios do século XIX advém um novo tipo de preocupação com o homem delinquente e as razões de seus delitos. Conforme Foucault:

Toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre o que se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer. Assim, a grande noção da criminologia e da penalidade em fins do século XIX foi a escandalosa noção, em termos de teoria penal, de periculosidade (2002, p. 85).

dimentos jurídicos e, então, o Estado se responsabilizava por todos os custos que poderiam surgir durante a investigação. A certidão de atestado de miserabilidade – no sentido jurídico – é um procedimento legal que objetiva assegurar a gratuidade e o acesso à Justiça. Assim, os casos de defloramento, sedução e estupro em que as famílias pobres estavam envolvidas se dirigiam ao Ministério Público e facilmente eram divulgados, enquanto que os crimes sexuais que envolviam famílias ricas continuavam na alçada privada.

A periculosidade diz respeito à noção de que o sujeito deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades. Não importa o nível das infrações efetivas, dos atos, mas das virtualidades e comportamentos perigosos que certos indivíduos representam. Nessa lógica, o regime de verdade⁴ não busca saber exatamente o que aconteceu, mas quem está envolvido, quem é a vítima, quem é o acusado, qual a sua periculosidade, seus desejos, suas intenções, seus segredos. Portanto, a estratégia do *exame* é a de separar, observar, avaliar, classificar os sujeitos a partir de seus comportamentos passados para projetar um comportamento futuro, uma virtualidade. São essas avaliações, análises e exames que distinguem os “homens normais” dos “anormais”, ou ainda as “mulheres honestas” das “desonestas” e que, portanto, produzem uma norma⁵. Essas classificações somente podem acontecer a partir de determinados critérios e categorias racionais de distinção, medida, classificação.

Nessa direção, o discurso científico e médico adentram no campo do Direito, o que caracteriza a Escola Positivista do Direito Penal e a Criminologia. Elevada a categoria de ciência responsável ligada aos interesses do Direito, a Medicina Legal passa a infundir seus conhecimentos a partir de questões biológicas para auxiliar a decifração do crime e, mais importante, esquadriñar os corpos dos sujeitos envolvidos nos delitos.

Cesare Lombroso, considerado “herói fundador” da Criminologia e da Antropologia Criminal, “[...] tem por base a defesa de que o ser humano é produto de um meio genético e social cabendo à ciência da Criminologia compreender as causas do crime e sua *natureza*” (MOREIRA, 2012, p. 230). Essa natureza é pensada como patológica e é marca irreversível dos corpos. Isso seria uma questão de saúde física e mental, “[...] que urgia decifrar no corpo do criminoso, e que caberia ao criminologista – que seria um misto de médico, policial, juiz e professor – detectar, prevenir, remediar ou reeducar” (*ibid. loc. cit.*). Em suma, em seu manual *O homem delinquente* (1876), Lombroso parte de uma antropologia do crime para encontrar suas causas naturais e medicá-las. A defesa da existência de um “criminoso nato” registrava que o desvio moral do sujeito estava diretamente ligado ao corpo. As medições do crânio, peso, fisionomia, tatuagens, cicatrizes, eram associadas a outras características como a preguiça, vaidade, agilidade, sexualidade e a pré-disposição ao crime de forma geral. Esses elementos particulares do discurso médico do século XIX apresentam proximidade com a produção de estigmas do início do século XX.

O *status* e níveis que as ciências médicas adquirem certamente são variáveis de

4 Como Coulouris (2010, p. 90) destaca, “[...] para Foucault, o regime (ou ‘jogos’) de verdade é uma ‘medida’: critérios de seleção, atualização, funcionamento e produção dos discursos, mecanismos de distinção entre o ‘verdadeiro’ e ‘falso’ e de valorização de determinados procedimentos de investigação da verdade em detrimento de outros. Ou seja, o tipo de relação que estabelecemos como forma de distinguir entre o ‘verdadeiro’ e o ‘falso’, entre os discursos verdadeiros e os discursos falsos, que orienta os próprios critérios e categorias de avaliação dos indivíduos e situações que constituem os procedimentos de investigação da verdade e a predominância de determinados procedimentos em relação a outros”.

5 “[...] norma não é simplesmente um sinônimo de regra. O conceito de norma significa certo tipo de regras, que não está mais ligado à retidão e sim a um princípio de valorização. A norma designa uma medida que serve para apreciar aquilo que está conforme a média, para produzir saberes sobre o desvio” (*ibid.*, p. 90).

acordo com o período e o país. A Medicina Legal e a Criminologia apareceram no Brasil através de publicações em revistas no início do século XIX, durando apenas alguns anos. Publicações com maior consistência, como o periódico *Archivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal*, fundado em 1905, por Juliano Moreira e Afrânio Peixoto, são criadas no século XX (CUNHA, 2011, p. 35). Schwarcz (1993) aponta que a institucionalização da medicina no Brasil se deu sob a consolidação de um Estado republicano nacionalista e de preocupações eugênico-raciais. Com a abolição da escravatura se tornou necessária a intensificação de campanhas civilizadoras.

No Paraná, a constituição da Faculdade de Medicina do Paraná e a institucionalização da ciência médica ocorreu desde o início do século XX, em Curitiba. Embora a experiência médica paranaense tenha se iniciado em 1912, somente a partir da década de 1920 e, mais intensamente, da década de 1930 é que houve mobilização com maior amplitude da categoria médica. A fusão de instituições como a Sociedade Médica do Paraná, a Sociedade Médica dos Hospitais do Paraná e o Sindicato Médico do Paraná, procurou, por meio da Associação Médica do Paraná, garantir a presença e legitimidade em diversas regiões do estado, especialmente com a inclusão de médicos correspondentes entre os associados. A ampliação do número de envolvidos nos trabalhos e ensino da medicina legal resultou na afirmativa de que os peritos possuíam papel importante nos limites do judiciário (BERALDO, 2016).

A geração médica da primeira metade do século XX procurava chamar a atenção das autoridades para a degenerescência que poderia afetar o desenvolvimento nacional. Esse elemento poderia ser visto nos índices de criminalidade, alcoolismo, doenças mentais, perversões. “Era a hereditariedade mórbida a grande causadora dessas verdadeiras monstruosidades: taras, assassinos, histeria, demências. Somente as teorias da eugenia poderiam mudar esse quadro de efervescência miasmática” (MOREIRA, 2014, p. 61). Dessa forma, seria necessário divulgar e implementar os conhecimentos científicos, difundir as questões biológicas e sociais para proveito da nacionalidade. Era necessário criar estratégias para aperfeiçoar a raça futura e melhorar o patrimônio biológico da população. O médico não deveria se intimidar e se afastar da política, pois havia uma dependência mútua nessa relação: produzir uma política do futuro, uma política biológica.

Os discursos higienistas e eugenistas que procuravam reorganizar o país, as cidades, as habitações e, principalmente, o desempenho das famílias. Assim, esses parâmetros se pautavam em uma escala de normalização: do sexo, do casamento, dos relacionamentos pessoais e sociais. Era preciso garantir a adequada disposição dos corpos sobre o tecido social. O corpo merecia cuidados, atenção e, dessa forma, precisava ser interditado. Por isso a intervenção das ciências, entre elas a médica: a anormalidade poderia ser corrigida a partir de métodos específicos e a partir daí seria possível garantir a máxima produção de comportamentos socialmente e sexualmente adequados. Disso resulta um processo educacional do corpo: conduta sexual, estética corporal e sociabilidade.

As perspectivas sanitárias e criminológicas dos médicos foram “[...] sobrepostas em olhares que incidiam ora sobre a ordem do corpo e da família ora sobre a desordem da cidade: a delinquência, o crime e o criminoso” (MOREIRA, 2012, p. 233). Nesse sentido, o recém-instaurado Estado republicano encabeçava o projeto sanitário-higienista em que o poder médico ampliado, agora institucionalizado, dava às mulheres o cuidado higiênico: consigo, com a família, com o lar. *Grosso modo*, se o discurso eugênico procurava difundir as noções de aperfeiçoamento da raça, caberia à maternologia reforçar o papel social e cívico da mulher, como forma de avaliar a sobrevivência e o melhoramento das gerações futuras.

As formas jurídicas de impor normas “civilizadas” nas relações sociais, de gênero e nos meios de conter a sexualidade dentro das famílias “higienizadas” eram parte de um projeto maior e mais extenso de controle e produção de determinados tipos de sujeito no período da Primeira República. Juntos de outras autoridades públicas, os juristas entendiam que a família era a base de uma nação com força de trabalho dedicada, honesta e disciplinada. A tática de desmoralização dos entendidos como degenerados, adversários da higiene, da moralidade e da procriação de uma boa prole dava a importância em investir na educação moral, a qual exigia da instituição familiar a vigilância constante dos sujeitos e procurava produzir as condutas sexuais de mulheres e homens para a procriação no âmbito familiar.

Como aponta Caulfield (2000, pp. 34-35), na obra *Em defesa da honra*, os juristas do início da República e os especialistas em Medicina Legal viram com maior importância as avaliações científicas da honestidade das mulheres, como as marcas fisiológicas da virgindade e, nesse processo, “[...] eles criaram categorias mais rígidas de sexualidade feminina normal e desviante”. Esteves (1989) adapta a hipótese foucaultiana e argumenta que a vontade republicana de consolidar uma ordem capitalista burguesa após o fim da escravidão produziu novas formas de disciplina social. Os profissionais do Direito, da Medicina, bem como outros liberais, utilizaram categorias e normas sexuais em um contexto abrangente das relações de poder como forma de disciplinar famílias.

Moreira (2014) nos lembra que esses grupos especializados trabalhavam, em grande maioria, para o Estado. Esses profissionais eram compostos por poucos e seletos membros. Dessa forma, era comum que se encontrasse os mesmos nomes nos congressos da área, nas cátedras das faculdades, nas escolas da Polícia, nos laboratórios de antropologia criminal, nos consultórios e pareceres médicos, referenciados nos processos criminais em discursos de advogados, promotores e juizes. Se isso representa uma circularidade do saber médico, “[...] esse seu caráter circular não era ativado pela quantidade de seus membros, mas pela eficácia de seu funcionamento” (*ibid.*, p. 60). O que fazia dos saberes científicos um discurso operante era, especialmente, por serem produtos de conhecimentos específicos e especializados, atravessados por mecanismos que os ajustavam e reformulavam. Nesse sentido é que podiam circular e se espalhar por todo o

sistema do Estado e pelo universo jurídico.

Ora, na passagem do século XIX para o XX os crimes sexuais foram transformados em uma das maiores preocupações das autoridades públicas brasileiras. Essa natureza de crime foi apontada como um dos produtos da dissolução da moral e costumes do “homem civilizado”, sendo contra a ordem social por simbolizarem a vitória dos instintos sobre a razão e colocarem a família em risco. Assim, caberia aos agentes da lei estipular quais os crimes que ameaçavam a honra e a honestidade das famílias e, com base nos enunciados dos peritos sobre os corpos das vítimas de defloramento, estupro e sedução, classificar mulheres como “honestas” ou “desonestas”, além de punir e separar os perversos. Tanto os juristas como os médicos eram guardiões de um projeto que consideravam fundamental para o progresso.

DEBATES MÉDICOS EM TORNO DOS CRIMES SEXUAIS

Grande oportunidade pedagógica teriam os juristas e médicos para identificar e difundir os papéis sociais e sexuais a serem valorizados ou punidos a partir dos processos criminais. Desse movimento resulta o papel do judiciário na organização de uma política voltada para a sexualidade, ao punir os crimes que ameaçavam a honra feminina e, sobretudo, o corpo social e a civilização⁶.

Segundo Fausto (1984), o crime de defloramento⁷ definia bem a preocupação nevrálgica de uma sociedade que materializava a honra em uma peça anatômica. O hímen representava um acidente biológico que facilitaria a distinção das mulheres puras e impuras. A honestidade feminina e a honra das famílias, como acrescenta o código de 1890, estava sempre associada à virgindade. O que poderia avaliar um antigo estado de virgindade e honra? O artigo 267 do código penal, na palavra que definia o crime, associava virgindade ao não rompimento do hímen. No final do século XIX e, também, nas primeiras décadas do século XX, os médicos legistas brasileiros formularam uma abundante literatura sobre o estudo do hímen. Nina Rodrigues, Nascimento Silva, Agostinho J. de Souza Lima, Miguel Sales, Flaminio Favero, Oscar Freire e Afrânio Peixoto se tornaram figuras principais, a nível mundial, nas questões da morfologia do hímen. Caulfield (2000, p. 51) aponta que a ciência

6 A ideia de que a mulher é guardiã da civilização parece tão antiga quanto os mitos gregos, a exemplo da deusa da estratégia e da justiça Atena. No entanto, são mais usais outras representações: “Baseando-se em lugares comuns então correntes, desde Aristóteles até os textos bíblicos, o texto coloca a mulher como causa da perdição do homem. Através de vários exemplos: Adão e Eva, Sansão e Dalila, Lot por suas filhas, etc.; as mulheres são caracterizadas como egoístas, interesseiras, mesquinhas, inconstantes, invejosas, ladras e, sobretudo, mentirosas” (COULOURIS, 2010, p. 100).

7 “O termo ‘deflorar’ foi uma inovação do código penal de 1830. O direito romano havia usado *desvirginatio* e *devirginare*, ao passo que as Ordenações Filipinas eram menos precisas, condenando o homem que ‘dorme com’ ou ‘corrompe’ uma mulher virgem ou uma viúva honesta. Embora muitas nações modernas punissem a sedução de menores de acordo com condições específicas, estas geralmente não incluíam a virgindade prévia das mulheres. Portugal e algumas nações latino-americanas adotaram leis específicas sobre a sedução ou o estupro de moças virgens, mas somente no Brasil se chegou a exigir o defloramento, dando assim ênfase ao elemento material do crime” (CAULFIELD, 2000, p. 75).

européia⁸ não havia ignorado a membrana, entretanto, antes da publicação de *Sexologia forense*, de Peixoto, em 1934, ainda existiam concepções errôneas sobre a relação entre virgindade e a morfologia do hímen, que acabavam por servir para diagnósticos enganosos.

A partir disso, estabelecem-se controversas discussões entre os que defendiam que o hímen intacto presumia honestidade, como João Vieira e Galdino Siqueira. O último foi enfático ao afirmar que “[...] a virgindade significava a ‘integridade’ do hímen, e a evidência médica do hímen rompido era prova indispensável” (*ibid. loc. cit*). Para as moças solteiras a honestidade seria, portanto, uma condição social e um atributo moral selados por um estado fisiológico: um hímen intacto. A ruptura da membrana, para muitos desses especialistas, era seu único dote natural irreparável. Em torno disso, estava a pretensa precisão da prova médica da virgindade feminina, ou de sua ausência. Esse vestígio era fornecido pelos especialistas em medicina legal por meio de exames obrigatórios nas vítimas de crimes sexuais, mesmo quando a virgindade prévia não deveria possuir relevância jurídica, como nos casos de estupro.

Ainda nesse contexto, sobretudo das duas primeiras décadas do século XX, o exame obrigatório de defloramento incluía não somente o estado do hímen, como também outras evidências que a medicina legal havia rejeitado, como a flacidez dos seios da mulher não mais virgem, a existência de forte dor e a grande quantidade de sangue na primeira relação sexual. Esses elementos eram usados nas estratégias dos advogados de defesa, o que certamente foi eficaz quando os crimes sexuais eram julgados pelo júri antes de 1922 e as noções médicas e criminológicas não estavam tão consolidadas. Galdino Siqueira ainda afirmava que era adequada a intuição popular de só considerar a perda da honra de uma mulher virgem pelo rompimento da membrana hímen. De maneira geral, “Os exames médicos de ‘corpo de delito’ para apurar a existência material do defloramento eram precariamente realizados e as descrições eram sucintas e imprecisas” (ABREU e CAULFIELD, 1995, p. 23), além de haver confusão a respeito da época do defloramento e da integridade do hímen.

Se até a década de 1920 os estudos de Medicina Legal estavam em estágios iniciais, nas décadas de 1920 e 1930 os estudos de Afrânio Peixoto repercutiram entre os médicos legistas e conquistaram significativa legitimidade nas disputas sobre a virgindade. Para Peixoto e outros que escreveram nas décadas de 1920 e 1930, a preocupação jurídica excessiva com a virgindade fisiológica era evidência do atraso nacional. A Medicina Legal que investia na concepção da integridade do hímen enquanto prova inquestionável entrava em conflito com o desenvolvimento dos estudos sobre fisiologia e as constatações da existência de diferentes hímens e da variedade de formas de seu rompimento. Peixoto era autoridade por ser fundador do Serviço de Medicina Legal do Rio de Janeiro, a partir de 1922, onde havia uma grande amostragem. Sozinho examinou, ao longo de oito anos, 8 “A literatura brasileira de medicina legal é repleta de citações de estudos franceses, italianos e alemães do século XIX que registraram e compararam hímens observados em várias categorias de corpos femininos: prostitutas e virgens, mulheres casadas e crianças, fetos e cadáveres e em inúmeras espécies de animais” (*ibid. loc. cit*).

2701 hímens enquanto os mestres da Europa não contavam com 300. Nesse contexto, Afrânio Peixoto desemboca uma luta para erradicar a “himenolatria”⁹. Com base nas discussões médicas legistas elaboradas no final do século XIX, como as pretendidas por Nina Rodrigues e Agostinho de Souza e Lima, “Ele estava particularmente interessado em provar que o ‘hímen complacente’ era muito mais comum do que se imaginava. Portanto, era insensato definir a virgindade pela ausência ou ruptura da ‘flor’” (CAULFIELD, 2000, p. 82).

Preocupado com a função do perito em compreender o que determinava a jurisprudência, Peixoto enfatiza a necessidade de leis gerais para os médicos legistas. Na obra *Medicina Legal* (1936), como na publicada dois anos antes, que dedica aos estudantes, magistrados, advogados e peritos, são utilizadas fotografias e desenhos para defender seus estudos. Nessas pesquisas, procurava-se analisar as lesões evidentes nos órgãos genitais femininos, especialmente no hímen. Ali se constatava que a forma do hímen era variada, o que significava haver uma aparência particular em cada mulher. Era preciso que o perito, ao formular seus enunciados, fixasse o valor do saber médico, isso porque ele, com base nos preceitos e rituais estabelecidos, possui caráter técnico na análise hímenal:

Para bem examinar o estado da membrana, cumpre, em sala recatada, na presença de uma ou mais testemunhas, deitar a mulher em mesa apropriada, em decúbito dorsal, cabeça e tronco horizontais, permitindo, fletidas as coxas em ângulo reto sobre a bacia e as pernas dobradas sobre as coxas, afastar estas para os lados. Veem-se o pubes e a vulva entreaberta. [...] Tomam-se então dos grandes lábios, com os pequenos, se excedentes e consideráveis, entre o polegar e o indicador, de cada lado, e ligeiramente para diante e um pouco para fora. O hímen estampa-se visivelmente no fundo da vulva, fechando o óstio vaginal, podendo notar-se a coloração, forma, disposição, dimensões da membrana e do seu orifício ou abertura, consistência, erosões, dilaceramentos. Uma sonda abotoada de cauchú ou pedaço de papel torcido e untado de vaselina podem, pelo óstio, distender, por dentro, trechos da membrana que se queira observar miudamente. Da permeabilidade do óstio hímenal pode julgar-se não só pela vista, como pelo toque com indicador, apreciando, se, dada a forma, consistência, amplitude do orifício, podia ter havido penetração sem rotura. Nesse exame conseguem-se elementos de observação para não confundir uma franja, um entalhe natural com uma rotura incompleta, uma comissura com uma rotura completa. Ainda do estado dos retalhos se obtêm informações sobre a data do defloramento (PEIXOTO, 1936, pp. 54-55).

9 Segundo Caulfield (2000, p. 184), “Esta supervalorização do hímen se baseava na ideia errônea de que ele era ‘um selo (*natura scellata*, de Cícero), que fechava (*natura perclusa*, de Plínio) o ‘tabernáculo’ feminino. Embora na crença popular ainda permanecesse a ideia de que o hímen era totalmente selado e apesar de um especialista europeu afirmar ter observado um hímen desse tipo, Peixoto insistia, baseado na observação empírica, em que ele não existia. A Igreja Católica, ao fazer do casamento ‘um sacramento que repousa sobre a integridade do hímen’, perpetuava uma cultura baseada na ignorância. Essa cultura religiosa também tinha como base o ‘prazer cruel, sadismo erótico e perverso’. ‘O bruto orgulho de primitivos’ obrigava o marido a ser ‘os sangrentos iniciadores’ e a desejar ‘a ‘vanglória’ animal de romper uma membrana, causar dor, derramar sangue”.

Além disso, nesse contexto de disputa ainda se integrava o saber da psicologia que, mesmo novo, procurava compreender o crime sexual pela sua intenção e não apenas pelo aspecto físico do hímen. Também a sociologia e as investigações sobre a postura social das envolvidas buscava definir perfis socialmente aceitos, nos quais as mulheres se enquadravam para fundamentar as queixas (SARTORI, 2011, p. 54).

A divulgação dos resultados das pesquisas de Afrânio Peixoto, bem como o desenvolvimento de outros campos do saber, foi os marcos responsáveis para que se começasse a não mais considerar, pelo menos no meio jurídico, a prova material da integridade do hímen como substancial para a caracterização do delito. Abreu e Caulfield (1995, p. 25) apontam que, para outras máximas do discurso jurídico sobre o corpo virgem e imaculado, como as noções de sofrimento, dor e sangue, Peixoto não foi definitivo, mas indicou que esses sinais não repousavam em evidências sólidas e objetivas, além de derrubar os entendimentos de que a dilatação maior ou menor da vagina era devido a intensidade de vezes que havia sido usada o aparelho sexual.

Entretanto, mesmo defendendo as mulheres vítimas da himenolatria, Peixoto não defendia a liberação sexual feminina. Longe disso, ele entendia que a lei deveria tanto disciplinar as mulheres como defender os homens das mulheres cujos hábitos liberados as transformavam em desonestas, mesmo com o hímen não rompido. A eliminação da ênfase na “virgindade material” em virtude da “virgindade moral” acabou por refletir na prática jurídica. Como destacam Abreu e Caulfield (*ibid. loc. cit*), é possível inferir que não se podia mais falar nas marcas físicas de um corpo prostituído, de modo que o código penal de 1940 cristalizaria essas alternâncias eliminando do artigo 217 a expressão “defloramento”, onde o crime de “sedução” passava a vigorar. O novo código, além de definir os crimes sexuais como “crimes contra os costumes”¹⁰, destacava como sedução o crime disposto em “Seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança” (PIERANGELI, 2001, p. 476). Tanto o crime de sedução como o de estupro – que no contexto da “himenolatria” a ruptura da membrana caracterizava o delito –, não mais se definiam pela ruptura do hímen, “[...] apesar de não ter suprimido a importância da perícia médico-legal da membrana, pois esta era fornecedora de indícios da violência praticada contra as mulheres” (SARTORI, 2011, pp. 55-56).

Mesmo que os juristas e médicos definissem com dificuldade a virgindade e o comportamento feminino honesto, não duvidavam de que a perda da virgindade “[...] reduzisse drasticamente as chances de uma mulher solteira se casar e ter uma vida familiar decente, tampouco de que a mulher solteira e sexualmente ativa ameaçasse a

10 Conforme Caulfield (2000, p. 41), “Ao final da década de 1930, o significado de honra tinha sido ampliado em tantos aspectos que sua eficácia como um meio de diferenciação social havia diminuído dramaticamente. Os juristas passaram a discutir se a defesa legal da honra ainda servia a algum propósito. Redefiniram a honra no novo código penal de 1940, no qual, entre outras mudanças, os crimes sexuais foram classificados como uma ofensa contra os costumes, não mais contra a honra das famílias”.

ordem social” (CAULFIELD, 2000, p. 27). A nova lei também estava mais preocupada com a missão reprodutiva e moralizadora da mulher que com seus direitos individuais.

A noção de honra da família ganhou destaque depois de 1937, com Getúlio Vargas no poder. Com o Estado Novo instaurado, o governo de Vargas se esforçou para programar o objetivo suposto de zelar pela moral pública e pelos valores da família, vinculando-os à honra nacional. Conforme Caulfield:

Mas não foi Vargas quem inventou a honra sexual ou da família, e ele não impôs esses valores a uma população ingênua. As campanhas moralizadoras do Estado Novo também não significaram um simples retorno aos valores tradicionais. Ao contrário, a efervescência das décadas anteriores havia modificado de forma irreversível as concepções tanto popular como jurídica sobre as relações de gênero e família. Essas mudanças tomaram forma concreta com a redefinição de família, honra e crimes sexuais nas leis brasileiras, no início do período autoritário (2000, p. 27).

As medidas de um poder estatal centralizado produzem retórica ativa sobre o sentido da honra nacional e sobre a família tradicional brasileira. O regime de Vargas realocou a honra como um mecanismo de legitimação de autoridade. Desse modo, a jurisprudência que iria orientar o código penal de 1940 colocava o objetivo de que, ao proteger a virgindade, não estava garantindo unicamente a abstinência sexual das moças solteiras, mas especialmente a integridade moral delas. Além de adaptar os mais recentes conhecimentos médicos a respeito do hímen, os juristas que redigiram a legislação sexual de 1940 se esforçavam para considerar as “meninas modernas”¹¹ e seguir de perto as condições da vida pública feminina. Abreu e Caulfield sintetizam as novas questões colocadas às vítimas dos crimes de estupro e sedução, que demonstram que a noção de virgindade ultrapassava os limites físicos:

Reunia ela condições de honestidade para ser seduzida? Saia pouco e acompanhada? Que lugares frequentava? Tinha uma família higiênica que vigiava seus atos? Onde residia? O acusado era um namorado antigo? Tomava decisões impulsivas ou refletia em seus atos? Era uma moça comedida? (ABREU e CAULFIELD, 1995, p. 26).

Diante disso, o poder judiciário e as autoridades policiais agiam com desconfiança em relação à palavra das vítimas, consideravam suspeitas as declarações da mulher violentada sexualmente.

A existência do delito só poderia resultar das provas colhidas nos processos, uma vez que é estatuído que as vozes das mulheres vítimas de defloração, estupro ou sedução não são garantia da verdade. Apenas as análises realizadas pelos peritos durante

11 Abreu e Caulfield (1995, p. 28) afirmam que muitos juristas “[...] alegavam que as mudanças no código penal de 1940 refletiam uma nova ‘média do comportamento social’ e um novo ‘padrão médio da moralidade’, resultado do ‘modernismo’ dos tempos e das liberdades, ‘principalmente das moças nas altas camadas sociais’. As ‘moças modernas’, diziam os juristas, sem deixarem de ser honestas, frequentavam ‘oficinas, repartições públicas e lojas comerciais’, tornando-se muito cedo conhecedoras dos segredos do sexo”.

o exame médico-legal, evidenciando uma parte do corpo (a vagina), e a fazendo falar, é que podem afirmar ou negar a existência do crime e, mais do que isso, constatar se aquela que está posta sobre a mesa em posição ginecológica é ou não pura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Foucault (2013) as sociedades disciplinares são marcadas pela presença de mecanismos, estratégias e tecnologias que investem politicamente e detalhadamente sobre os corpos. Essas sociedades se constituem por uma forma particular de organizar o espaço, de controlar o tempo e de registrar constantemente os sujeitos e seus comportamentos sociais. As delegacias e seus inquéritos policiais; os hospitais e seus receituários médicos; as fábricas e os relatórios de produção; entre outras formas, são dispositivos que se encarregam de formar um quadro geral de conhecimentos sobre os indivíduos. O que está em jogo, nesse sentido, é o conhecimento produzido e acumulado por esses processos e sua eficácia produtiva: por exemplo, classificar como virgens ou desvirginadas, limpas ou sujas, saudáveis ou doentes, etc.

Os debates constantes sobre temas como os limites da autoridade jurídica em relação à moralidade ou os significados de termos como “defloramento” e “mulher honesta” refletiam nas discordâncias entre os próprios especialistas e repercutiam nos gabinetes dos peritos do interior paranaense. A partir do estudo da verdade médica, ou do poder investido sobre a sexualidade, buscamos apresentar como as discussões dos especialistas se ocupavam dos corpos e produziam discursos com efeitos de verdade. Esses discursos poderiam ser utilizados em diversas estratégias locais, mas é inegável a aproximação com o projeto de nação da primeira metade do século XX. A Medicina Legal, a nível local e a nacional, se organizava como um campo específico capaz de servir ao projeto higiênico brasileiro.

De todo modo, vemos que as examinadas se diluíam na interpretação científica dos laudos médicos. Esses documentos prevaleciam na hierarquia das provas judiciais por se tratarem de um conhecimento produzido por profissionais especializados que se sobrepunham aos depoimentos das vítimas. Entre as imagens ideais do corpo virgem ou prostituído, haviam muitas outras possibilidades evidenciadas pela presença de moças pobres nos gabinetes médicos legais. As vítimas de crimes sexuais se tornam objeto de análise e é, sobretudo, sobre o corpo da mulher que o saber médico se articula com o saber jurídico e produzem uma verdade. Não sem sentido, Foucault é assertivo:

Dentre seus emblemas, nossa sociedade carrega o do sexo que fala. Do sexo que pode ser surpreendido e interrogado e que, contraído e volúvel ao mesmo tempo, responde ininterruptamente. Foi, um dia, capturado por um mecanismo, bastante feérico a ponto de se tornar invisível. E que o faz dizer a verdade de si e dos outros [...] (1988, p. 74).

REFERÊNCIAS

ABREU, Marta e CAULFIELD, Sueann. 50 anos de virgindade no Rio de Janeiro – as políticas de sexualidade no discurso jurídico e popular (1890 a 1940). *Caderno Espaço feminino*. Uberlândia, v.1, n.1, p. 15-53, 1995.

BERALDO, Renilson. *Ciência e associativismo médico: medicina legal e psiquiatria na terra dos pinheirais (1930-1941)*. Rio de Janeiro, 2016. 198 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz, 2016.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CASTRO, Viveiros de. *Os delitos contra a honra da mulher*. 4ª.ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1942.

COULOURIS, Daniella Georges. *Desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro*. São Paulo, 2010. 242 f. Tese (Doutorado em História)– Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) - Universidade de São Paulo, 2010.

CUNHA, Paula Souza da. *Jogos das verdades: um recorte genealógico sobre os crimes de estupro*. Cuiabá, 2011. 102 f. Dissertação (Mestrado em História). – Universidade Federal de Mato Grosso, 2011.

ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas – os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora brasiliense, 1984.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

_____. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

MACHADO, Roberto. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

MOREIRA, Mayara Laet. *O poder médico de “penetrar” e o poder jurídico de “infamar”: um crime de defloramento em Cuiabá (1920-1940)*. Cuiabá, 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso, 2014.

MOREIRA, Rosemeri. Corpo e maternalismo nos saberes jurídicos e criminológicos. *MÉTIS: história & cultura* – v. 11, n. 21, p. 229-244, jan./jun. 2012.

OLIVEIRA, Eduardo Alexandre Santos. *Dispositivos, escolas e infandilidade: um estudo foucaultiano em esereleituras*. Toledo, 2013. 133f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Univesidade Estadual do Oeste do Paraná, 2013.

PEIXOTO, Afrânio. *Medicina Legal*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1936.

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos Penais do Brasil: evolução histórica*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

SARTORI, Guilherme Rocha. *A construção da verdade nos crimes de defloramento (1920-1940): práticas e representações do discurso jurídico na comarca de Bauru (SP)*. Marília, 2011. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, 2011.

ROSEMBERG, André e SOUZA, Luís Antônio Francisco. *Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica*. UNESP- FCLAS CEDA, v.5, n.2, 2009. P.159-173.

SCHWARCZ, Lilian M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Chile 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12

Clássico 2, 5, 248

Constitucional 6, 12, 33, 39, 44, 47, 51, 52, 53, 57, 81, 93, 95, 108, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 136, 137, 168, 176, 179, 188, 189, 193, 246, 251, 254, 256, 260, 261, 298, 303, 320

Contemporâneo 2, 5, 124, 159, 207, 308, 314, 317

Contempt of Court 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31

D

Delação Premiada 5, 7, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137

Dignidade da Pessoa Humana 5, 8, 15, 81, 82, 92, 93, 104, 153, 189, 190, 192, 193, 215, 218, 242, 243, 244, 245, 247, 254, 255, 257, 259

Direito 2, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 43, 48, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 77, 78, 86, 91, 92, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 145, 149, 150, 152, 153, 158, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 199, 201, 202, 203, 204, 208, 211, 214, 215, 230, 231, 241, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 278, 279, 281, 282, 290, 291, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 310, 313, 315, 316, 317, 320

E

Educação 5, 9, 56, 68, 80, 81, 85, 89, 153, 165, 167, 168, 169, 171, 175, 194, 203, 206, 210, 215, 220, 274, 281, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320

Espiritualidade 8, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 273, 274

Eutanásia 5, 8, 242, 243, 244, 245, 246

G

Grupos vulneráveis 5, 199

I

Idoso 5, 6, 79, 80, 81, 82, 91, 256

Imposto 5, 6, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 256, 309

Inexigibilidade 6, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

Inspecção Industrial e Sanitária 5, 105, 107, 120

L

Lavagem de capitais 5, 7, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149

Licitação 5, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

M

Marginalização 5, 7, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 199

Medicina Legal 5, 9, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 287, 288, 289

Meio Ambiente 5, 20, 21, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 111, 124, 320

Mulher 5, 8, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 228, 229, 231, 238, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288

N

Núcleo familiar 8, 188, 194, 195, 199, 200, 201

O

Objecção Religiosa 8, 247, 248

Ocupação 5, 6, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 109

P

Planejamento Urbano 6, 61, 66, 78

Positivismo 9, 290, 291, 292, 298, 302, 303, 304

Presunção de Inocência 7, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135

S

Separação dos poderes 5, 9, 290, 291, 292, 298, 300, 301, 302, 303, 305

Sistema prisional brasileiro 5, 7, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 187

Superendividamento 5, 6, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91

T

Transusão de sangue 8, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261

Tribunal Penal Internacional 6, 13, 17, 18, 19, 20, 23

U

Uso progressivo da força 5, 150, 152, 154, 157, 162

V

Violência 5, 8, 151, 164, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 178, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 191, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 275, 276, 285

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



Atena
Editora
Ano 2021

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



 **Atena**
Editora
Ano 2021